

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 10/2001 號行政命令

Ordem Executiva n.º 10/2001

經六月二十一日第 53/88/M 號法令修改的八月三十日第 35/86/M 號法令第三條規定，由政府按被特許人之建議定出用作計算電力售價所必需之參數。

被特許人在二零零零年的業績和經營的進展情況，顯示有能力再次降低收費，正如二零零零年二月重新調整收費時的情況一樣。

因此，被特許人編制了一份被認為是合適的減價百分之二點五的建議書。

經聽取消費者委員會意見後：

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並按照經六月二十一日第 53/88/M 號法令修改的八月三十日第 35/86/M 號法令第三條第一款的規定，發佈本行政命令。

第一條

核准

核准八月三十日第 35/86/M 號法令所定 A 組、B 組及 C 組之新收費參數。

第二條

A 組

- 一、A 組分為 A1、A2、A3 及 A4 各級。
- 二、A1 級（一般收費）適用於所有不屬於 A2 級、A3 級及 A4 級之 A 組用戶。
- 三、A2 級（減低收費）適用於合同所訂功率不高於 6.6kVA 而在最近六個月內每月耗電量均不高於 120kWh 之用戶。
- 四、A3 級（社會福利）適用於在社會福利領域方面開展非營利且公認為重要之活動之公共或私人實體。
- 五、A4 級（社會收費）適用於被社會工作局列入社會援助計劃且符合第三款所訂條件之個人用戶。

第三條

B 組

- 一、B 組分為 B1、B2 及 B3 各級。

O artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 35/86/M, de 30 de Agosto, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/88/M, de 21 de Junho, prevê a fixação pelo Governo, sob proposta da concessionária, dos valores dos parâmetros relevantes para o cálculo do preço de venda da energia eléctrica.

A evolução dos resultados e do desempenho da concessionária no exercício de 2000 permite que, de uma forma sustentável, se possa voltar a reduzir as tarifas, tal como se verificou no reajustamento efectuado em Fevereiro de 2000.

Nesse sentido a concessionária formulou uma proposta de redução tarifária de 2,5%, a qual se considerou adequada.

Ouvido o Conselho de Consumidores;

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 35/86/M, de 30 de Agosto, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/88/M, de 21 de Junho, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Aprovação

São aprovados os novos valores dos parâmetros do tarifário dos grupos A, B e C, previstos no Decreto-Lei n.º 35/86/M, de 30 de Agosto.

Artigo 2.º

Grupo A

1. O grupo A divide-se nos subgrupos A1, A2, A3 e A4.
2. O subgrupo A1 (Tarifa Geral) aplica-se a todos os consumidores do grupo A não abrangidos pelos subgrupos A2, A3 e A4.
3. O subgrupo A2 (Tarifa Reduzida) aplica-se a consumidores cuja potência contratada não seja superior a 6,6 kVA e que não tenham registado em nenhum dos últimos 6 meses um consumo mensal superior a 120 kWh.
4. O subgrupo A3 (Assistência Social) aplica-se a entidades públicas ou privadas que desenvolvem actividades de reconhecida relevância no campo da assistência social e sem fins lucrativos.
5. O subgrupo A4 (Tarifa Social) aplica-se a consumidores particulares que, preenchendo o perfil definido no n.º 3, estejam qualificados para programas de apoio social pelo Instituto de Acção Social.

Artigo 3.º

Grupo B

1. O grupo B divide-se nos subgrupos B1, B2, e B3.

- 二、B1級適用於獲中壓電力供應且以中壓計算之用戶。
- 三、B2級適用於獲中壓電力供應而以低壓計算之用戶。
- 四、B3級適用於選擇B組收費並獲低壓電力供應且以低壓計算之用戶。

第四條

C組

- 一、C組僅適用於合同所訂功率不低於1000kVA/857kW之用戶；是否實際選用該組別取決於合格用戶之明確意願。
- 二、選擇C組之用戶得嗣後改變其決定，但僅以在第七條所指之高用電季節之月份內，至少有一個月以C組收費繳納電費者為限。
- 三、C組分為C1級及C2級。
- 四、C1級適用於獲中壓電力供應且以中壓計算之用戶。
- 五、C2級適用於獲中壓電力供應而以低壓計算之用戶。

第五條

A組收費

為計算A組之收費，八月三十日第35/86/M號法令第三條所指之各項參數值訂定如下：

- 一、A1級
 - (一) 參數 a (合同所訂之視在功率之費用)：
 - 合同所訂之視在功率等於或低於3.3kVA：

$$a \times Sc = 8.478 \text{ (澳門幣)}$$
 - 合同所訂之視在功率高於3.3kVA但低於或等於6.6kVA：

$$a \times Sc = 19.377 \text{ (澳門幣)}$$
 - 合同所訂之視在功率高於6.6kVA：

$$a = 3.635 \text{ (澳門幣/kVA)}$$
 - (二) 參數 b (有功能量之費用)：

$$b = 0.993 \text{ (澳門幣/kWh)}$$
- 二、A2級
 - (一) 參數 a (合同所訂之視在功率之費用)：

$$a = 0 \text{ (澳門幣/kVA)}$$

2. O subgrupo B1 aplica-se a consumidores para os quais a energia eléctrica é entregue em Média Tensão e a contagem é feita também em Média Tensão.

3. O subgrupo B2 aplica-se a consumidores para os quais a energia eléctrica é entregue em Média Tensão, sendo a contagem efectuada em Baixa Tensão.

4. O subgrupo B3 aplica-se a consumidores para os quais, tendo optado pela tarifa do grupo B, a energia eléctrica é entregue e contada em Baixa Tensão.

Artigo 4.º

Grupo C

1. O grupo C é aplicável apenas aos consumidores cuja potência contratada não seja inferior a 1 000kVA/857kW, sendo a sua efectiva adopção dependente da vontade expressa dos consumidores elegíveis.

2. Os consumidores que optem pelo grupo C podem, posteriormente, alterar a respectiva decisão desde que já tenham sido facturados, pelo menos uma vez, por este tarifário durante a totalidade dos meses que compõem a estação alta, definida nos termos do artigo 7.º

3. O grupo C divide-se nos subgrupos C1 e C2.

4. O subgrupo C1 aplica-se a consumidores para os quais a energia eléctrica é entregue em Média Tensão e a contagem é feita também em Média Tensão.

5. O subgrupo C2 aplica-se a consumidores para os quais a energia eléctrica é entregue em Média Tensão, sendo a contagem efectuada em Baixa Tensão.

Artigo 5.º

Tarifas do grupo A

São fixados os seguintes valores para os parâmetros previstos no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 35/86/M, de 30 de Agosto, para as tarifas do grupo A:

1. Subgrupo A1

1) Parâmetro a (encargo de potência aparente contratada):

— Potência aparente contratada igual ou inferior a 3,3 kVA:

$$a \times Sc = 8,478 \text{ (Ptc)}$$

— Potência aparente contratada superior a 3,3 kVA mas inferior ou igual a 6,6 kVA:

$$a \times Sc = 19,377 \text{ (Ptc)}$$

— Potência aparente contratada superior a 6,6 kVA:

$$a = 3,635 \text{ (Ptc/kVA)}$$

2) Parâmetro b (encargo de energia activa):

$$b = 0,993 \text{ (Ptc/kWh)}$$

2. Subgrupo A2

1) Parâmetro a (encargo de potência aparente contratada):

$$a = 0 \text{ (Ptc/kVA)}$$

(二) 參數 b (有功能量之費用) :

$$b = 0,885 \text{ (澳門幣 / kWh)}$$

三、A3 級

(一) 參數 a (合同所訂之視在功率之費用) :

與 A1 級相同

(二) 參數 b (有功能量之費用) :

$$b = 0,911 \text{ (澳門幣 / kWh)}$$

四、A4 級

(一) 參數 a (合同所訂之視在功率之費用) :

$$a = 0 \text{ (澳門幣 / kVA)}$$

(二) 參數 b (有功能量之費用) :

$$b = 0,443 \text{ (澳門幣 / kWh) *}$$

* 相等於第二款 (二) 項所指參數 b 之數值乘以 0.50 之積。

第六條

B 組收費

一、為計算 B 組之收費，八月三十日第 35/86/M 號法令第三條所指之各項參數值訂定如下：

(一) 參數 c (有功功率之費用) :

—— B1 級：

$$c = 20,409 \text{ (澳門幣 / kW)}$$

—— B2 級及 B3 級，包括八月三十日第 35/86/M 號法令

第十七條所定之附加費：

$$c = 22,148 \text{ (澳門幣 / kW)}$$

(二) 參數 d (“高峰時間”之有功能量之費用) :

$$d = 0,901 \text{ (澳門幣 / kWh)}$$

(三) 參數 e (“非高峰時間”之有功能量之費用) :

$$e = 0,791 \text{ (澳門幣 / kWh)}$$

(四) 參數 f (“高峰時間”之無功能量之費用) :

$$f = 0,359 \text{ (澳門幣 / kVAh)}$$

(五) 參數 g (“非高峰時間”之無功能量之費用) :

$$g = 0,120 \text{ (澳門幣 / kVAh)}$$

(六) 參數 k (加權係數) :

$$k = 0,20$$

二、每日九時至二十時之十一個小時視為“高峰時間”，其餘十三個小時視為“非高峰時間”。

2) Parâmetro b (encargo de energia activa):

$$b = 0,885 \text{ (Ptc/kWh)}$$

3. Subgrupo A3

1) Parâmetro a (encargo de potência aparente contratada):

Idêntico ao do subgrupo A1

2) Parâmetro b (encargo de energia activa):

$$b = 0,911 \text{ (Ptc/kWh)}$$

4. Subgrupo A4

1) Parâmetro a (encargo de potência aparente contratada):

$$a = 0 \text{ (Ptc/kVA)}$$

2) Parâmetro b (encargo de energia activa):

$$b = 0,443 \text{ (Ptc/kWh)*}$$

* Igual ao produto de 0,50 pelo valor do parâmetro b definido na alínea 2) do n.º 2.

Artigo 6.º

Tarifas do grupo B

1. São fixados os seguintes valores para os parâmetros previstos no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 35/86/M, de 30 de Agosto, para as tarifas do grupo B:

1) Parâmetro c (encargos de potência activa):

— Para o subgrupo B1:

$$c = 20,409 \text{ (Ptc/kW)}$$

— Para os subgrupos B2 e B3, incluindo o adicional previsto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 35/86/M, de 30 de Agosto:

$$c = 22,148 \text{ (Ptc/kW)}$$

2) Parâmetro d (encargo de energia activa nas «horas cheias»):

$$d = 0,901 \text{ (Ptc/kWh)}$$

3) Parâmetro e (encargo de energia activa nas «horas de vazio»):

$$e = 0,791 \text{ (Ptc/kWh)}$$

4) Parâmetro f (encargo de energia reactiva nas «horas cheias»):

$$f = 0,359 \text{ (Ptc/kVAh)}$$

5) Parâmetro g (encargo de energia reactiva nas «horas de vazio»):

$$g = 0,120 \text{ (Ptc/kVAh)}$$

6) Parâmetro k (factor de ponderação):

$$k = 0,20$$

2. São consideradas «horas cheias» as onze horas que decorrem entre as 9,00 horas e as 20,00 horas, considerando-se «horas de vazio» as restantes treze horas do dia.

第七條

C組收費

一、與B組結構相同之雙項收費加重無功能量收費適用於C組用戶，但兩者間之區別在於能量費用之數值，以及在特定情況下功率之費用及無功能量之費用之定出等方面。

二、C組收費之各項參數值訂定如下：

(一) 有功功率之費用：

(1.1) C1級及C2級之有功功率之費用分別等於上條第一款

(一) 項為B1級及B2級有功功率之費用參數 c 所訂之值；

(1.2) 用戶得選擇在非高峰時間及其他時間作“滿負荷雙重計量”。在非高峰時間內量度所得之電位不算入已使用之有功功率方面之計費，僅可影響合同所訂之功率；

(1.3) 在無法抄錶之情況下，為估算電費，合同所訂之功率之值視作已使用電位。

(二) 能量之費用：

(2.1) 低用電季節（十月至五月之八個月）

收費時段	時間	電力售價 (澳門幣/kWh)
高峰時間 (十一個小時)	9:30 至 20:30	0.800 (*)
非高峰時間 (十三個小時)	20:30 至 9:30	0.747 (**)

(*) 相等於上條第一款(二)項所指參數 d 之數值乘以0.888之積。

(**) 相等於上條第一款(三)項所指參數 e 之數值乘以0.944之積。

(2.2) 高用電季節（六月至九月之四個月）

收費時段	時間	電力售價 (澳門幣/kWh)
滿負荷時間 (四個小時)	10:30 至 13:00 14:30 至 16:00	1.477 (*)
高峰時間 (七個小時)	9:30 至 10:30 13:00 至 14:30 16:00 至 20:30	0.913 (**)
非高峰時間 (十三個小時)	20:30 至 9:30	0.772 (***)

(*) 相等於上條第一款(二)項所指參數 d 之數值乘以1.639之積。

(**) 相等於上條第一款(二)項所指參數 d 之數值乘以1.013之積。

Artigo 7.º

Tarifas do grupo C

1. Aos consumidores do grupo C é aplicada uma tarifa binómia estruturalmente idêntica à do grupo B, igualmente com penalização de energia reactiva, mas diferindo no valor numérico do encargo de energia bem como no modo de determinação, em certas condições, dos encargos de potência e de energia reactiva.

2. São fixados os seguintes valores para os parâmetros da tarifa do grupo C:

1) Encargo de potência activa:

1.1) O encargo de potência activa para os subgrupos C1 e C2 é idêntico ao do parâmetro c , definido, respectivamente, para os subgrupos B1 e B2 na alínea 1) do n.º 1 do artigo anterior;

1.2) Aos consumidores é facultada a possibilidade de optarem pela «dupla medição da ponta», nas «horas de vazio» e nas restantes horas. A potência tomada nas horas de vazio não produz efeito na Potência Activa Utilizada a ser facturada, apenas podendo influenciar a Potência Contratada;

1.3) Para efeitos de facturação por estimativa, nos casos de impossibilidade de leitura, considera-se como Potência Utilizada o valor da Potência Contratada.

2) Encargo de energia:

2.1) Estação baixa (oito meses que decorrem de Outubro a Maio);

Período tarifário	Horário	Preço da energia (Ptc/kWh)
Horas cheias (11 horas)	9,30 — 20,30 h	0,800 (*)
Horas de vazio (13 horas)	20,30 — 9,30 h	0,747 (**)

(*) Igual ao produto de 0,888 pelo valor do parâmetro d definido na alínea 2) do n.º 1 do artigo anterior.

(**) Igual ao produto de 0,944 pelo valor da parâmetro e definido na alínea 3) do n.º 1 do artigo anterior.

2.2) Estação alta (quatro meses que decorrem de Junho a Setembro).

Período tarifário	Horário	Preço da energia (Ptc/kWh)
Horas de ponta (4 horas)	10,30 — 13,00 h 14,30 — 16,00 h	1,477 (*)
Horas cheias (7 horas)	9,30 — 10,30 h 13,00 — 14,30 h 16,00 — 20,30 h	0,913 (**)
Horas de vazio (13 horas)	20,30 — 9,30 h	0,772 (***)

(*) Igual ao produto de 1,639 pelo valor do parâmetro d definido na alínea 2) do n.º 1 do artigo anterior.

(**) Igual ao produto de 1,013 pelo valor do parâmetro d definido na alínea 2) do n.º 1 do artigo anterior.

(***)相等於上條第一款(三)項所指參數 e 之數值乘以0.976之積。

(三) 無功能量之費用：

(3.1) 在“滿負荷時間”及“高峰時間”，無功能量之費用相等於上條第一款(四)項所指參數 f 之費用；

(3.2) 在“非高峰時間”內，僅須就電容無功能量計費，該費用相等於上條第一款(五)項所指參數 g 之費用。

第八條 公共照明收費

用作公共照明之電力適用 A 組之收費，但用作計算之參數 a 及 b 之數值如下：

$a = 0$ (澳門幣 /kVA)

$b = 0.791$ (澳門幣 /kWh)

第九條 廢止性規定

廢止第 9/2000 號行政命令。

第十條 生效

本行政命令自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零零一年二月一日。

二零零一年三月六日發佈。

命令公佈。

代理行政長官 陳麗敏

第 47/2001 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第 13/2000 號法律第五條第一款及九月二十七日第 53/93/M 號法令第四條第二款的規定，作出本批示。

核准旅遊基金二零零一年財政年度之本身預算，並於二零零一年一月一日起開始執行，預計收入及開支之金額均為澳門幣 148,054,000.00 (壹億肆仟捌佰零伍萬肆仟元整)，該預算為本批示之組成部份。

二零零一年二月二十二日

行政長官 何厚鏞

(***) Igual ao produto de 0,976 pelo valor do parâmetro e definido na alínea 3) do n.º 1 do artigo anterior.

3) Encargo de energia reactiva:

3.1) Nas «horas de ponta» e nas «horas cheias», o encargo de energia reactiva é idêntico ao do parâmetro f definido na alínea 4) do n.º 1 do artigo anterior;

3.2) Nas «horas de vazio», apenas é facturada energia reactiva capacitiva cujo encargo é idêntico ao do parâmetro g definido na alínea 5) do n.º 1 do artigo anterior.

Artigo 8.º

Tarifa de iluminação pública

À energia para iluminação pública é aplicável a tarifa do grupo A, com os seguintes valores para os parâmetros a e b :

$a = 0$ (Ptc/kVA)

$b = 0,791$ (Ptc/kWh)

Artigo 9.º

Norma revogatória

É revogada a Ordem Executiva n.º 9/2000.

Artigo 10.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem a 1 de Fevereiro de 2001.

6 de Março de 2001.

Publique-se.

A Chefe do Executivo, interina, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 47/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 13/2000, e no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 2001, o orçamento privativo do Fundo de Turismo, relativo ao ano económico de 2001, sendo as receitas calculadas em 148 054 000,00 (cento e quarenta e oito milhões e cinquenta e quatro mil) patacas e as despesas em igual quantia, o qual faz parte integrante do presente despacho.

22 de Fevereiro de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.